



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N° 002/2025/CMAS

**Aprovação do Plano de Ação do Programa Criança
Feliz para o Exercício de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 Ata de N°002/2025, Aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o exercício de 2025.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Sandra da Silva

Sandra da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N° 003/2025/CMAS

**Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de
Assistência Social (FEAS) para o Exercício de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 Ata de N°002/2025, Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2025.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Sandra da Silva

Sandra da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO N° 004/2025/CMAS

Aprova aquisição de Material Permanente para atender a demanda do Programa Bolsa Família /PBF com recursos do IGD-M PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, aquisição de material permanente com recurso do IGD-M, tendo em vista a demanda apontada pela Diretora do Dep. de Gestão de Programa Transferência de Renda, o CMAS aprova a compra de materiais registrado em Ata de N°003/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 24 de fevereiro de 2025.


Sandra da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelandando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2025

Considerando a Lei Municipal n° 447/2014, alterada pela Lei Municipal n°455/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Considerando a portaria de exoneração da Conselheira Ana Paula Batista de Lira, venho por meio desta solicitar a convocação do (a) 3° suplente Iolanda Marthos dos Santos Silva, eleito (a) no último processo eleitoral do Conselho Tutelar, para assumir as funções pertinentes ao cargo.

A convocação é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos e assegurar a defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes deste Município, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Considerando a Lei n°447/2014 que contempla a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.

Considerando o Edital n° 012/2023-CMDCA de convocação dos Conselheiros tutelares e suplente para assumir cargo;

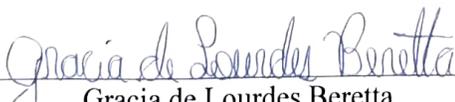
Considerando que no prazo estabelecido de dois dias úteis, a terceira conselheiro (a) suplente não comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para aceitação do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será convocado o conselheiro subsequente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/MS (CMDCA) convoca a 3° Conselheira Tutelar Suplente Iolanda Marthos dos Santos Silva para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, devendo se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de dois dias úteis a partir da publicação com os documentos listados em anexo, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na Lei do Conselho Tutelar.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração para a pronta regularização da situação.

Atenciosamente,

Douradina/MS, 21 de fevereiro de 2025.


Gracia de Lourdes Beretta
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelandos pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS PARA POSSE DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR.

- a- Cópia da cédula de RG;
- b- Cópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.
- c- Comprovante de estado civil;
- d- Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e- Cópia do título de eleitor;
- f- Comprovante da última votação;
- g- Comprovação de Escolaridade;
- h- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- i- Comprovante de endereço atual;
- j- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- k- Declaração de acumulo de cargo.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 965



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2025

Considerando a Lei Municipal nº 447/2014, alterada pela Lei Municipal nº455/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Considerando a vacância, venho por meio desta solicitar a convocação do (a) suplente Milena da Silva Braz eleito (a) no último processo eleitoral do Conselho Tutelar, para assumir as funções pertinentes ao cargo.

A convocação é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos e assegurar a defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes deste Município, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Considerando a Lei nº447/2014 que contempla a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.

Considerando o Edital nº 012/2023-CMDCA de convocação dos Conselheiros tutelares e suplente para assumir cargo;

Considerando que no prazo estabelecido de dois dias úteis, o segundo conselheiro suplente não comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para aceitação do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será convocado o conselheiro subsequente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/MS (CMDCA) convoca a 4º Conselheira Tutelar Suplente Milena Da Silva Braz, para assumir o cargo, devendo se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de dois dias úteis a partir da publicação com os documentos listados nem anexo, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na Lei do conselho Tutelar.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração para a pronta regularização da situação.

Atenciosamente,

Douradina/MS, 21 de fevereiro de 2025.

Gracia de Lourdes Beretta
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelandos pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS PARA POSSE DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR.

- a- Cópia da cédula de RG;
- b- Cópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.
- c- Comprovante de estado civil;
- d- Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e- Cópia do título de eleitor;
- f- Comprovante da última votação;
- g- Comprovação de Escolaridade;
- h- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- i- Comprovante de endereço atual;
- j- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- k- Declaração de acumulo de cargo.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 03/2025

PROCESSO: 06/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para **contratação de empresa para aquisição de salgados de festa para atender a diversos setores administrativos do Município de Douradina MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 11:00 (horário de Brasília) do dia 10/03/2025.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 11:00 (horário de Brasília) do dia 10/03/2025.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao/ano/2025> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

j) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, na esfera Estadual ou Municipal da sede do Licitante, compatível com o objeto desta licitação

k) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

l) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br ou telefone (67) 3412-1182.

Douradina – MS, 25 de fevereiro de 2025.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2025

CODIGO E – SFINGE: E0B5456F991903184B5FBB4D87298E0ADBB07BAE

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutis para as Secretarias Municipais de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), em sessão pública, **às 10h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 17 de março de 2025**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br Douradina – MS, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – PREGOEIRO

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2025

CODIGO E – SFINGE: E0B5456F991903184B5FBB4D87298E0ADBB07BAE

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutis para as Secretarias Municipais de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), em sessão pública, **às 10h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 17 de março de 2025**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br Douradina – MS, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – PREGOEIRO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04/2025

CODIGO E-SFINGE 27FE1D7D74B191A4C06C8245F8301EC8A38ABFE0

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de pães para atender as demandas das secretarias do município de Douradina/MS em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), **em sessão pública, às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 17 de março de 2025, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br**

Douradina – MS, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – PREGOEIRO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 26 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 965



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 14/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal N° 593/2024, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 129	03.010.10.301.0020.2024.3.1.90.11.2.605	13.289,41
----------------	---	-----------

Sub-Total: 13.289,41

Total Parcial Suplementado: 13.289,41

Art. 2º - Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Art.3º - Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 25 de fevereiro de 2025


NAIR BRANTI

Prefeita Municipal